



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI Nº 1.814, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Declara Utilidade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Declara-se de Utilidade Pública no Município da Aliança, a ESCOLINHA DE FUTEBOL A BASE, situada no Loteamento Novo, 950, Distrito de Upatininga, neste Município da Aliança, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 50.817.005/0001-80, devidamente regularizada, através da juntada das documentações anexa ao presente a Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 20 de setembro de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito